



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1500

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **NOTIFICAÇÃO/ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE CADEIRA E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora,

Roberta Pizzoli

Representante legal perante da Dispensa Eletrônica nº 006/2024

Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46, com sede na Rua Ricalde Marques, 119, CEP 91040-280 Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, vem por meio deste notificar a empresa pela não entrega dos produtos solicitados.

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de cadeira e compressores odontológicos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF) do município de São Miguel das Matas-BA.

Considerando a cláusula oitava do Edital nº 8.1.3. a qual trata-se das obrigações da contratada;

Considerando a cláusula oitava do Contrato nº 047/2024 em seu item 8.2. e 8.3.

Considerando que o descumprimento, causa **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial/total do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Considerando que a empresa não cumpriu as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46, com sede na Rua Ricalde Marques, 119, CEP 91040-280 Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, e-mail: licita@equipsul.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª Roberta Pizzoli, para que cumpra o objeto do Contrato de forma imediata, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na prestação do serviço, o qual, caberá ao Município de São Miguel das Matas-BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

São Miguel das Matas-BA, 27 de junho de 2024.

Tatiane Sousa Almeida
Secretaria Municipal